



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.865/2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMOBILIÁRIA PERTENCENTE A EMPRESA FALLER ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Complementar nº 016, de 30 de dezembro de 2019;
- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 10.474/2023 em 05.10.2023;
- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que fundamenta o pedido foram apreciados pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a retificação, quanto às metragens de área urbana de propriedade da empresa **FALLER ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**, na forma estabelecida no Anexo Único incorporado a este Decreto.

Art. 2º - Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 25 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº. 11.865/2023

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO, QUANTO ÀS METRAGENS DE ÁREA, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.474/2023.

- **Identificação do Imóvel:** Condomínio Residencial “Mont Blanc”, Marechal Floriano/ES, CEP nº 29.255-000.
- **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.011.670.229.001.
- **Matrícula atual no Cartório de Registro de Imóveis:** Nº 4552, Ficha 001.

- **Confrontação e Metragem atual do Imóvel:**

LOTE ANTERIOR AO PARCELAMENTO			ÁREA (m ²)	PERIMETRO (m)
FRENTE	Estrada	21,40 m	1.002,90 m ²	139,32 m
FUNDO	Estrada	32,79 m		
LADO ESQUERDO	L 06 QG	46,76 m		
LADO DIREITO	L 08 QG	38,37 m		

- **Confrontação e Metragem após Retificação:**

LOTE POSTERIOR AO PARCELAMENTO			ÁREA (m ²)	PERIMETRO (m)
FRENTE	Estrada	24,31 m	864,05 m ²	124,96 m
FUNDO	Estrada	27,93 m		
LADO ESQUERDO	L 06 QG	42,07 m		
LADO DIREITO	L 08 QG	30,65 m		

Marechal Floriano/ES, 25 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal